

DEMANDA DE COMPRA Nº 226685/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (OSUSP), estabelecido pela RESOLUÇÃO CoCEX Nº 7648, DE 26 DE ABRIL DE 2019, no capítulo I, são delineados objetivos específicos, incluindo os seguintes:

"I – Divulgar a música sinfônica e camerística através de temporadas anuais de concertos destinados aos docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;"

"V – Promover o intercâmbio musical com universidades e outras instituições musicais do Brasil e do exterior;"

Dentro dos objetivos de difundir a música sinfônica e facilitar o intercâmbio musical, a OSUSP identifica a necessidade de contratar solistas convidados ao longo do ano, que são caracterizados pela extrema especialização em um naipe específico de instrumento e que tem participação singular nas apresentações dos concertos propostos. Os solistas em questão contribuem para enriquecer a temporada artística e facilitam o intercâmbio musical entre a orquestra e a sociedade em geral. Portanto, o presente documento visa atender à necessidade de contratação de um solista convidado para a temporada de 2024 da OSUSP.

A necessidade de contratação de solistas convidados é respaldada pela Previsão Anual de Contratação de 2024 aprovada pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP (PRCEU). Consequentemente, está previsto e autorizado que a contratação de solistas convidados seja efetivada pelo orçamento do ano de 2024 para garantir o cumprimento da temporada artística proposta.

Além disso, sob a perspectiva do interesse público, destaca-se que a presença de músicos renomados, tanto nacionais quanto internacionais, proporciona uma oportunidade de acesso democrático à cultura, um dos principais objetivos da OSUSP. Toda a programação da orquestra é oferecida gratuitamente e é acessível à comunidade da Universidade de São Paulo e à sociedade em geral, assim atendendo ao interesse público.

Por último, é de vital importância para uma orquestra sinfônica contar com presenças artísticas, do mundo da música erudita, que circulam no meio cultural afim de executar uma proposta artística única proposta para 2024.

SEMANA CAMARGO GUARNIERI – MÚSICA DE CÂMARA INSTRUMENTAL - 20/09/2024 às 20h30

REPERTÓRIO:

- M. Camargo Guarnieri – Choro nº 3 para Quinteto de Sopros
- Osvaldo Lacerda – Canto Lírico para Oboé e Piano
- Francisco Mignone – 6ª Valsa Brasileira para Fagote Solo
- Kilza Setti – Conversainvento 2 (Lundblues) para Flauta e Fagote
- M. Camargo Guarnieri - Sonatina para Flauta e Piano
- Francisco Mignone – Sexteto para Piano e Instrumentos de Sopros

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Consta na Previsão Anual de Contratação de 2024 a despesa com a contratação de SOLISTAS CONVIDADOS no valor de R\$ 80.000,00.

ID: PCA no PNCP: Dotação Básica

Data de publicação no PNCP: No ano de 2023 não foi publicado o PCA no PNCP, porém foi enviado ao PRCEU um e-mail com o PCA da OSUSP no dia 06/10/2023.

Id do Item no PCA: Prioridade 1

Classe/Grupo: Descrição/Finalidade - Regentes para todos os concertos Sinfônicos planejados para 2024.

III - Requisitos da contratação.

Para essa contratação é necessário que o setor administrativo receba a indicação da Comissão Artística e Direção da OSUSP de qual profissional artístico será contratado para ocupar a posição na formação da Orquestra.

Na presente contratação, o profissional do setor artístico deverá comprovar por meio de documentação pertinente como certificados, currículo e clipping que atende ao disposto trecho “consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública”, em conformidade com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:

- Exemplos de certificados: diplomas, certificados de ministrantes em cursos de música clássica e/ou orquestral, certificados de participação em concertos, festivais, workshops, masterclass, cartas de recomendação, premiações.
- Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores, citações, participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

No caso da Inexigibilidade pelo Inciso II, a justificativa técnica apresenta argumentos para fundamentar a escolha do Artista.

Caso a contratação seja feita por meio de empresário exclusivo, será necessário comprovar a relação entre o músico e o empresário de forma permanente e exclusiva, por meio de:

- Contrato de agenciamento artístico com vigência não inferior a no mínimo 6 meses.
- Declaração de exclusividade assinado por ambas as partes

Além do exposto acima, o profissional deve atender os seguintes requisitos:

- Conhecimentos musicais compatíveis com a complexidade das obras a serem realizadas
- Ter experiência comprovada na execução de obras orquestrais e passagem em orquestras de porte similar a da OSUSP
- Ter aprovação da Comissão Artística da Orquestra e dos Chefes de Naípe correspondentes ao instrumento a ser contratado
- Ter um histórico exemplar em assiduidade, pontualidade e postura.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado 1 (um) SOLISTA (CLARINETE) CONVIDADO, conforme abaixo:

ITEM 1: SEMANA CAMARGO GUARNIERI – MÚSICA DE CÂMARA INSTRUMENTAL

CONCERTO: 20/09/2024 às 20h30

LOCAL: Centro Cultural Camargo Guarnieri (Rua do Anfiteatro, 109 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP: 05508-060)

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para demonstrar a razoabilidade e compatibilidade dos valores da contratação com o mercado é apresentado documentação comprobatória da presente contratação.

Nesta justificativa são apresentados os preços de contratação praticados pelo CONTRATADO no último ano, essa metodologia para comprovar a razoabilidade no valor na presente contratação segue os parâmetros estabelecido pelo §4º, artigo 23 da Lei nº 14.133.

Anexo: JUSTIFICATIVA LEVANTAMENTO DE PREÇO

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

Esta despesa deverá onerar a dotação orçamentária 093.210.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A contratação do profissional para ocupar a posição de SOLISTA CONVIDADO está associada à outras contratações para as demais posições de músicos, locação de partitura e regente.

Essas contratações são determinadas de acordo com a Programação para a Temporada de 2024.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O parcelamento da presente demanda implicaria em aumento das despesas com mão-de-obra da Administração, ferindo os princípios de economicidade e eficiência. Por tanto, se decide pelo não parcelamento do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se realizar concerto com o SOLISTA CONVIDADO conforme decisão curatorial da Comissão Artística e Direção da OSUSP a fim de enriquecer a Temporada 2024 com um artista de renome internacional com vasto conhecimento musical e experiência reconhecidas pelos seus pares, atendendo assim os incisos I e V, do artigo 1º, do Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex nº 7648/19).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

- Definição de cronograma.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – nas seguintes especialidades: VIOLINO I, VIOLINO II, VIOLA, VIOLONCELO, CONTRABAIXO, PICCOLO, CORNE INGLÊS, CLARONE, CONTRAFAGOTE, TROMPA, TROMPETE, TROMBONE, TUBA, PERCUSSÃO, PIANO, HARPA, ÓRGÃO

- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – REGENTES e SOLISTAS CONVIDADOS

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é quase inexistente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Para atender as prerrogativas da Orquestra determinadas na Resolução CoCEX nº 7648/19 diante dos problemas apresentados no item I – Necessidade da Contratação.

A solução para a necessidade apresentada é a contratação da prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – SOLISTA para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo previsto para o período de setembro de 2024.

Anexos:

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ARTISTA
- PROPOSTA COMERCIAL DO ARTISTA
- CERTIDÕES
- CURRICULUM VITAE
- CERTIFICADOS
- CLIPPING

Vide anexo para o elemento XIII.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DD1F-41EX-B1AS-WR29 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DD1F-41EX-B1AS-WR29>

Eduardo Alves Macedo Gomes

Nº USP: 427566

Data: 27/08/2024 20:17